

LEI Nº 447/2022

ARAGOMINAS-TO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUTO SOCIAL DE ARAGOMINAS/TO (ISART) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada pelo Município de Aragominas, Estado do Tocantins, ser de utilidade pública a entidade denominada **Instituto Social de Aragominas-TO (ISART)**, localizada na Rua Tocantins, nº 171, centro, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ nº 08.435.501/0001-02, nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL